

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE PRÉ- INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO 1-2026

OBJETIVO

A **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP**, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Bloco B1 – Campus II, Bairro Limoeiro, na cidade de Presidente Prudente SP, por meio do seu Presidente, torna público que estão abertas as inscrições **para 04 vagas do programa de pré-incubação e 06 vagas para o programa de incubação** na modalidade **residência (presencial)** e convida a todos os interessados a apresentarem propostas para a seleção de novos projetos.

O processo de seleção do programa de pré-incubação é destinado para os empreendedores que estão iniciando o desenvolvimento de um novo negócio. O detalhamento deste programa encontra-se no Anexo I.

O processo de seleção do programa de incubação é destinado para os empreendedores que estão na fase entrante no mercado, comercializando seus produtos e serviços e com empresa/CNPJ constituído. O detalhamento deste programa encontra-se no Anexo II.

É importante que o candidato compreenda o escopo de cada programa para direcionar a sua inscrição corretamente. Em casos de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: gerencia@intepp.com.br

ÁREAS PREFERENCIAIS

Não existem áreas preferenciais, podendo ser apresentadas propostas em todos os setores da economia, relacionados ao modelo de negócios, havendo, porém, preferência por empreendimentos com claras características inovadoras e com alto potencial de mercado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

02/03/2026 a 27/04/2026.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Para este edital não há taxa de inscrição.

ETAPAS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

Os processos de seleção para os programas de pré-incubação e incubação serão realizados em quatro etapas:

- Etapa 1 - Inscrição: avaliação do modelo de proposta (Anexo III);
- Etapa 2 - Oficina de modelagem de negócios;
- Etapa 3 - Banca avaliadora: avaliação de uma apresentação em formato Pitch de negócios.
- Etapa 4 - Contratação.

Poderão se inscrever pessoas físicas (pré-incubação) e pessoas jurídicas (pré-incubação e incubação) com ideias, projetos ou empresas de base tecnológica ou de impacto que apresentem potencial de inovação e viabilidade de mercado.

Etapa 1 - Inscrição

A inscrição exige o envio da proposta, *conforme Anexo III* deste edital, para ambos os programas. Os links para inscrição dos processos seletivos estarão disponíveis durante o período informado no site da INTEPP - www.intepp.com.br.

Etapa 2 - Oficina de modelagem de negócios

Como parte do processo de seleção, o candidato deverá participar obrigatoriamente de uma oficina de modelagem de negócios oferecida pela INTEPP. Esse treinamento será realizado na modalidade online, conforme data disponibilizada no cronograma no final deste edital, com objetivo de preparar o candidato para a apresentação do pitch de negócios para banca avaliadora na etapa 3.

A participação integral na oficina é obrigatória para todos os sócios do empreendimento, **sendo a ausência injustificada de qualquer membro motivo de desclassificação**. A oficina é parte integrante do processo seletivo e condição para participação na Banca Avaliadora.

Etapa 3 - Banca avaliadora

Na terceira etapa, os candidatos deverão realizar uma apresentação em formato Pitch de Negócios, com base nas informações descritas no Anexo III (Modelo de Proposta) deste edital.

A banca avaliadora será composta por profissionais convidados com experiência em inovação, empreendedorismo, gestão, tecnologia e mercado, designados pela Gerência da INTEPP.

Cada empreendimento terá até 5 (cinco) minutos para apresentar seu projeto, seguidos de até 5 (cinco) minutos de arguição por cada membro da banca. A apresentação deverá ser realizada por pelo menos um dos sócios fundadores, sendo recomendada a presença de todos os integrantes da equipe. A ausência injustificada de todos os representantes do empreendimento implicará eliminação automática do processo seletivo.

Durante o Pitch, o empreendimento deverá apresentar de forma objetiva e visual os seguintes tópicos, conforme o conteúdo do Anexo III – Modelo de Proposta:

- Problema ou necessidade identificada: qual dor ou desafio o projeto busca solucionar;
- Oportunidade de mercado: público-alvo, perfil do cliente/usuário e tamanho do mercado potencial;
- Solução proposta: explicação do produto, serviço ou processo, destacando sua aplicabilidade;
- Diferenciais e inovação: principais diferenciais em relação a soluções existentes, aspectos tecnológicos, metodológicos ou de modelo de negócio;
- Modelo de monetização: como o projeto pretende gerar receita ou sustentar suas operações;
- Estrutura da equipe: número de sócios, papéis e competências principais.

A banca poderá solicitar esclarecimentos adicionais, e a avaliação considerará os critérios definidos neste edital, incluindo clareza da apresentação, grau de inovação, viabilidade de mercado e capacidade de execução da equipe. O

material de apresentação (slides) deverá ser entregue em formato PDF ou PowerPoint.

Etapa 4 - Contratação

As minutas dos contratos dos serviços oferecido pela Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente - INTEPP estarão disponíveis no site www.intepp.com.br.

Os empreendimentos que não atenderem e/ou concordarem as especificações contratuais serão desclassificados do processo de seleção.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas por uma Banca Avaliadora Ad Hoc, com base nos seguintes critérios:

- *Formação do empreendedor/sócios*
- *Identificação de problema/necessidade*
- *Proposta de solução*
- *Oportunidade no mercado*
- *Modelo de monetização*
- *Grau de inovação da solução*

As informações contidas nos projetos e os documentos submetidos pelos interessados serão utilizados única e exclusivamente para o processo de seleção, os quais permanecerão confidenciais.

CRONOGRAMA

PROGRAMA – PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO	
Atividade	Período
Divulgação do Edital	02/03/2026
Período de Inscrição	02/03/2026 a 27/04/2026
Oficina de Modelagem de Negócios	30/04/2026
Banca Avaliadora	08/05/2026
Divulgação dos Resultados	13/05/2026
Contratação	14/05/2026 a 30/05/2026
Início do Programa de pré-incubação e incubação	01/06/2026

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção estará disponível no site da INTEPP, de acordo com o descrito no cronograma disponibilizado no final deste edital. Os proponentes poderão interpor recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, exclusivamente pelo e-mail gerencia@intepp.com.br. A INTEPP responderá em até 5 (cinco) dias úteis. O resultado do recurso é final.

DA CONTRATAÇÃO

- O representante legal pelo empreendimento selecionado deverá entregar os documentos de formalização do Contrato e assinatura do mesmo no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado no site, sob pena de decair do direito de contratação;

- Ocorrendo o não comparecimento no prazo de 30 dias após a publicação do resultado, poderá a INTEPP, a seu critério, proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do processo de seleção, ou proceder novo processo de seleção;
- A seleção não gera direitos automáticos de contratação.
- Para empreendimentos não formalizados o contrato será firmado com um representante legal do empreendimento como pessoa física.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital encerra-se no dia 30 de maio de 2026;
- O detalhamento dos programas de pré-incubação e incubação estará disponível no site da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE - INTEPP.
- A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado;
- As informações, ideias e dados técnicos submetidos pelos proponentes serão tratados com confidencialidade pela equipe e avaliadores da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP, conforme a Política de Confidencialidade da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.
- LGPD: Os dados pessoais coletados serão tratados pela INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP para as finalidades de inscrição, seleção, acompanhamento e comunicação institucional, com base nas hipóteses legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). As informações serão armazenadas pelo prazo

necessário à execução e prestação de contas do programa, podendo o titular solicitar acesso, correção ou eliminação de seus dados pessoais pelo e-mail gerencia@intepp.com.br.

- Conflito de interesses: Os membros da banca avaliadora deverão declarar impedimento quando houver vínculo direto com qualquer proponente ou potencial conflito de interesses, sendo substituídos para garantir isonomia.
- Informações complementares poderão ser obtidas todos os dias úteis, no horário comercial, pelos telefones (18) 3229-3283 ou pelo e-mail: gerencia@intepp.com.br.

FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente - SP para dirimir as dúvidas oriundas deste Edital.

Presidente Prudente, 01 de março de 2026.



Fernanda de Lima Bagli

Gerente



Dione Jonathan Ferrari

Presidente

ANEXO I - PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

Objetivo: Apoiar empreendedores na fase inicial de desenvolvimento de seu modelo de negócios que necessitem de infraestrutura para instalar e desenvolver o empreendimento, além de suporte, capacitação e networking. Este programa é destinado para os empreendedores que estão iniciando o desenvolvimento de um novo negócio.

Serviços disponibilizados:

- Cessão de 01 (um) módulo de uso compartilhado para a instalação do empreendedor na **modalidade residente** (detalhes sobre as instalações e adaptações deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias limitadas, vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião para até 30 pessoas, área de lazer, acesso à biblioteca e estacionamento próprio pavimentado na **modalidade resiência**;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Orientações para apresentação do projeto para investidores em geral.
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP. Os empreendimentos participantes poderão contar com o apoio técnico e institucional de parceiros estratégicos do ecossistema de inovação, como

universidades, Sebrae, associações empresariais e hubs de inovação, conforme disponibilidade e perfil do negócio.

Obrigações do Empreendedor/Empresa:

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado da INTEPP e do Regimento Interno da INTEPP;
- Se comprometer em elaborar, com o apoio da gerência da INTEPP, o plano de desenvolvimento pessoal e do empreendimento;
- Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;
- Se comprometer a participar das ações de desenvolvimento programadas;
- Se comprometer a participar das reuniões de monitoramento para verificar a evolução de maturidade do negócio;
- Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;
- O não cumprimento das orientações do Programa em questão, torna passível o desligamento do empreendimento da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.

Valores dos serviços

- Presencial: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - mensal

O valor mensal referente à utilização da estrutura deverá ser quitado até o 10º dia útil de cada mês. A não quitação por dois meses consecutivos ou três meses alternados implicará em desligamento automático do programa.

Período do programa

- O prazo até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, totalizando no máximo 18 meses;
- *Quaisquer demandas com prazo superior aos acima citados, necessitam de aprovação da Diretoria da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.*

ANEXO II - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

Objetivo: Apoiar os empreendedores na colocação de seu produto, serviço ou processo no mercado. O objetivo é que nesse período a empresa possa viabilizar a comercialização, e gerar reais possibilidades de sucesso econômico de seu empreendimento e fortalecer e estender uma rede de contatos. Este programa é destinado para os empreendedores que estão na fase entrante no mercado, comercializando seus produtos e serviços e com empresa/CNPJ constituído.

Serviços disponibilizados:

- Cessão de uma sala padrão individual, localizada na INTEPP, para a instalação da empresa na **modalidade residência** (detalhes sobre as instalações e adaptações deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias limitadas, vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião para até 30 pessoas, área de lazer, acesso à biblioteca e estacionamento próprio pavimentado;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Orientação para apresentação do projeto para investidores em geral;
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP. Os empreendimentos participantes poderão contar com o apoio técnico e institucional de parceiros estratégicos do ecossistema de inovação, como

universidades, Sebrae, associações empresariais e hubs de inovação, conforme disponibilidade e perfil do negócio.

Obrigações da Empresa:

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado da INTEPP e do Regimento Interno da INTEPP;
- Se comprometer em elaborar, com o apoio da gerência da INTEPP, o plano de desenvolvimento pessoal e do empreendimento;
- Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;
- Se comprometer a participar das ações de desenvolvimento programadas;
- Se comprometer a participar das reuniões de monitoramento para verificar a evolução de maturidade do negócio;
- Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;
- O não cumprimento das orientações do Programa em questão, torna passível o desligamento do empreendimento da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.

Valores dos serviços

- Presencial: R\$ 300,00 (trezentos reais) - mensal

O valor mensal referente à utilização da estrutura deverá ser quitado até o 10º dia útil de cada mês. A não quitação por dois meses consecutivos ou três meses alternados implicará em desligamento automático do programa.

Período do programa

- O prazo até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, totalizando no máximo 24 meses;
- Quaisquer demandas com prazo superior aos acima citados, necessitam de aprovação da Diretoria da *INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP*.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Instruções de preenchimento:

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Projeto a ser submetida ao Processo de Seleção da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE - INTEPP. O preenchimento deve ser feito de forma clara, objetiva e completa, contemplando as informações essenciais sobre o problema identificado, a solução proposta, o perfil da equipe e o estágio atual do empreendimento.

- Formato de entrega: arquivo digital em formato PDF, nomeado com o título do projeto (ex: *Nome_do_Projeto_INTEPP2025*).

MODELO DE PROPOSTA:

- A. Nome do projeto/empreendimento:
- B. Descrição sumária do projeto:
 - *Apresente de forma breve a ideia e/ou empreendimento.*
- C. Problema/necessidade identificada:
 - *Descreva qual necessidade ou desafio o projeto busca solucionar.*
- D. Oportunidade no mercado:
 - *Quem enfrenta esse problema? Qual o mercado potencial? Caracterize o perfil do cliente/usuário.*
- E. Solução proposta:
 - *Explique a solução pensada e como ela atende à dor identificada.*
- F. Diferenciais e inovação:
 - *Por que sua solução é diferente e melhor do que as existentes no mercado? Há uso de tecnologia, metodologia ou modelo de negócio inovador?*

G. Modelo de monetização:

- Como o projeto pretende gerar receita ou sustentar suas operações?

H. Situação atual do projeto:

- *A empresa já está formalizada? Há protótipo, testes ou validação em andamento?*

I. Estrutura da equipe:

- *Número de sócios, papéis e competências principais de cada sócio.*

J. Resumo do currículo dos sócios:

- *Formação, experiências relevantes e papel no projeto.*

K. Expectativas em relação à INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP:

- *Como o apoio da INTEPP pode contribuir para o desenvolvimento do negócio?*

Local e data:

Nome e assinatura do representante do projeto: